



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.470/2013

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou fe que <u>o decreto</u> <u>Nº 7.470/2013</u>	
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 109, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano	ES <u>17/01/13</u>
O Prefeito Municipal de Administração	

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 0014
de 02 de janeiro de 2013, e,

- **CONSIDERANDO** os termos do art. 109 da Lei Municipal
nº 003 de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Concede retorno de Licença sem Vencimentos a
Servidora **VANDERLÉA SANTANA**, Auxiliar de Gabinete, matrícula 1584, lotada na
Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 17 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal